



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 093/GR/IFAM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e;

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 1º da Portaria nº 14.817, de 20/12/2021 do Ministério da Economia, que divulga os feriados nacionais e os dias de ponto facultativo;

CONSIDERANDO a alínea “o” do item I do Decreto Municipal de 24/01/2022,

R E S O L V E:

I. **ESTABELECE**R que não haverá expediente no dia **24/10/2022**, (segunda-feira), no âmbito da Reitoria do IFAM, dos *campi* da capital do estado do Amazonas (CMC, CMDI e CMZL) e do Polo de Inovação, em razão do feriado municipal em comemoração ao Dia de Elevação de Manaus à categoria de Cidade, em conformidade com a alínea “o” do item I do Decreto Municipal de 24/01/2022.

II. **ESTABELECE**R Ponto Facultativo, no dia **28/10/2022** (sexta-feira), no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Ifam, em comemoração ao Dia do Servidor Público, de acordo com o art. 236 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor *pro tempore*